



Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

P. 628

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 24/2015  
CELEBRADO ENTRE A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO  
ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA.**

**PROCESSO Nº 23068.021397/2014-06**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, Instituição de Ensino Superior, na forma de Autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.868 de 30/01/61, reestruturada pelo Decreto nº 63.577 de 08/11/68, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, sediada a Av. Fernando Ferrari, nº 514 - Campus Universitário Alar de Queiroz Araújo, Vitória, ES, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012 e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA**, doravante denominada **FEST**, Fundação de Direito Privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 845 - Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Getulio Apolinário Ferreira**, portador da carteira de identidade profissional nº 140446505-7 CREA, CPF nº 169.230.306-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

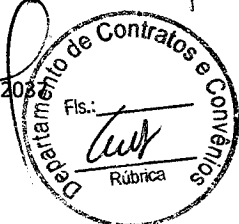
### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de Receitas e Despesas Reorçamentada, sem alteração do valor do Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Av. Fernando Ferrari, 514 – Campus Universitário – Goiabeiras – Vitória – ES – CEP 29075-910 – Tel: (27) 4009-2038






Departamento de Contratos e Convênios  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FEST, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 20 de novembro de 2015.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
Reitor da UFES

  
**GETÚLIO APOLINÁRIO FERREIRA**  
Superintendente da FEST

TESTEMUNHAS:

NOME: Rosilene Pedro Severina dos Reis  
CPF: 208917487-09

  
NOME: Sandra Mirian Silva  
CPF: 009.699.967-56  
Fundação Espírito-baense de Tecnologia  
Gerente Administrativo

  
**Prof. Wilberth Claython Ferreira Salgueiro**  
Coordenador

  
**Prof. Maria Mirtis Caser**  
Ordenadora de Despesas

  
**Prof. Leni Ribeiro Leite**  
CPF nº 077.098.727-35  
Fiscal



**PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO PPGL**

PERÍODO  
16/04/2015 a 15/04/2020

1	Receita Principal do Projeto	96.000,00	96.000,00	14.760,74
2	Outras receitas do Projeto	0,00	0,00	0,00
	Rendimento	0,00	0,00	85,73

<b>3</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1	Coordenação Geral	0,00	0,00	0,00
3.1.2	Assistentes Administrativos	0,00	0,00	0,00
<b>3.1.3</b>	<b>Estagiários (1 bolsa 400,00 x 36 meses)</b>	<b>14.400,00</b>	<b>14.400,00</b>	<b>0,00</b>
3.1.4	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.1.5	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
3.1.6	INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	0,00	0,00	0,00
<b>3.2</b>	<b>ATIVIDADE FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1	Atividade Didáticas (x horas x valor hora/aula)	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.2</b>	<b>Estagiários (1 X 600,00 X 12 MESES)</b>	<b>14.400,00</b>	<b>7.200,00</b>	<b>1.800,00</b>
3.2.3	Diárias	0,00	0,00	0,00
3.2.4	Outros Serviços de Terceiros	0,00	0,00	0,00
<b>3.2.5</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	<b>11.000,00</b>	<b>27.400,00</b>	<b>10.648,50</b>
<b>3.2.7</b>	<b>INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)</b>	<b>2.200,00</b>	<b>5.480,00</b>	<b>2.129,70</b>
<b>3.3</b>	<b>BOLSAS</b>			
3.3.1	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00
3.3.2	Bolsa de Pesquisa	0,00	0,00	0,00

<b>4</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>			
<b>4.1</b>	<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1	Pessoal Celetista (x meses x R\$ ... mensal)	0,00	0,00	0,00
4.1.2	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.3	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.1.1)	0,00	0,00	0,00
4.1.4	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.1.5	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00
<b>4.2</b>	<b>ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1	Pessoal Celetista (x meses x valor mensal)	0,00	0,00	0,00
4.2.5	Encargos Sociais (37,10% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.6	Fundo de Rescisão (40,40% sobre item 4.2.1)	0,00	0,00	0,00
4.2.7	Vale Transporte	0,00	0,00	0,00
4.2.8	Vale Alimentação	0,00	0,00	0,00

<b>5</b>	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>			
----------	-------------------------------------	--	--	--

Handwritten signatures and a circular stamp of the Department of Contracts and Agreements (DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS) of UFES.

<b>5.1</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.2	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Nacional	0,00	0,00	0,00
5.3	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Importado	0,00	0,00	0,00
5.4	Despesas acessórias de importação	0,00	0,00	0,00
<b>5.5</b>	<b>Despesas com transporte (combustível, pedágio, táxi, etc.)</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5.6</b>	<b>Passagens</b>	<b>15.000,00</b>	<b>7.520,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5.7</b>	<b>Hospedagem</b>	<b>10.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>
5.8	Alimentação	0,00	0,00	0,00
5.9	Divulgação e Publicidade	0,00	0,00	0,00
5.10	Serviços Técnicos e de Consultoria	0,00	0,00	0,00
<b>5.11</b>	<b>Custo Operacional da Fundação</b>	<b>6.750,00</b>	<b>6.750,00</b>	<b>675,00</b>
5.12	Adequação de instalação ou pequenas obras	0,00	0,00	0,00
<b>5.13</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)</b>	<b>4.770,00</b>	<b>4.770,00</b>	<b>83,14</b>
5.14	Despesas Bancárias	0,00	0,00	0,00

<b>6</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS</b>			
6.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão (10%)	9.600,00	9.600,00	0,00
6.2	Ressarcimento à UFES (3%)	2.880,00	2.880,00	0,00
6.3	Reserva Técnica de Contingência (5%)	0,00	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.480,00</b>	<b>12.480,00</b>	<b>0,00</b>

<b>7</b>	<b>RECURSOS DAS DESPESAS</b>			
7.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	42.000,00	54.480,00	14.578,20
7.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	0,00	0,00	0,00
7.3	BOLSAS	0,00	0,00	0,00
7.4	PESSOA JURIDICA	41.520,00	29.040,00	758,14
7.4	OUTRAS DESPESAS	12.480,00	12.480,00	0,00
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>96.000,00</b>	<b>96.000,00</b>	<b>15.336,34</b>

